



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0210

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2018
PROCESSO SELETIVO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 02 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2018

CARGO: MOTORISTA [AMBULÂNCIA] - DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	NÁDIA OLIVEIRA DE SOUZA

6º	ISMAEL PESSOA DIAS
7º	JUAREZ XAVIER DA SILVA

Os candidatos classificados em 2º, 3º, 4º e 5º Lugar foram convocados anteriormente e subscreveram termo de desistência, em caráter irrevogável e irretratável.

CARGO: FARMACÊUTICO – GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ANDERSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA

CARGO: ODONTÓLOGO – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	CLARA MAYUMI KURAOKA DADONI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	TATIANE LIMA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ALDA ROSANEI DE ALMEIDA MELLO SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA

*** OBS: A candidata classificada em 1º Lugar não assumiu a vaga em 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2-2018 PROCESSO SELETIVO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 02 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2-2018

CARGO: ZELADOR – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	GESSILAIDE RAMOS VEIGA
2º	ANA CLÁUDIA MARTINS

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	NATIELI CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS

2º	JOSUÉ AURELIANO DA SILVA
4º	CLEITON LUIZ CHAVES
5º	ROSELI MARQUES
6º	LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS

O candidato classificado em 3º Lugar embora tenha sido convocado anteriormente não compareceu, desistindo tacitamente da vaga assumiu a vaga.

CARGO: MOTORISTA – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	GILSON PEREIRA VIEIRA

OBS: Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º Lugar requereram a rescisão contratual, desistindo em via de consequência das vagas.

CARGO: MOTORISTA [AMBULÂNCIA] – GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

CARGO: ZELADOR – GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	KARINA CAMARGO PIMENTEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ- MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 54 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO a Contratação por inexigibilidade de licitação de escritório de advocacia especializado na área de direito público para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, objetivando a confecção de pareceres técnicos e jurídicos, orientação ao Poder Legislativo, principalmente a Mesa Diretora, o Plenário e os servidores da casa, assessoria ao Plenário da casa nas questões legais, regimentais e em relação à Lei Orgânica do Município e assuntos correlacionados; assessoria e consultoria aos vereadores na produção legislativa; orientação quanto à interpretação e cumprimento das normativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União; revisão dos pareceres em procedimentos licitatórios e documentos de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo; e acompanhamento de procedimentos administrativos de investigação pelo período de 12 (doze) meses.

DO CONTRATADO - A contratado será sociedade KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.706.943/0001-77.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

DO VALOR MENSAL – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DA BASE LEGAL – Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 02 de janeiro de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de escritório de advocacia especializado na área de direito público para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, objetivando a confecção de pareceres técnicos e jurídicos, orientação ao Poder Legislativo, principalmente a Mesa Diretora, o Plenário e os servidores da casa, assessoria ao Plenário da casa nas questões legais, regimentais e em relação à Lei Orgânica do Município e assuntos correlacionados; assessoria e consultoria aos vereadores na produção legislativa; orientação quanto à interpretação e cumprimento das normativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União; revisão dos pareceres em procedimentos licitatórios e documentos de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo; e acompanhamento de procedimentos administrativos de investigação pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Art. 25, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.34.0100000 ASSESSORIA JURÍDICA

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - Contratante e EDSON KOHL
JUNIOR - Contratada.
FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS

Jateí/MS, 02 de janeiro de 2018.

